



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO – FAU
PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS DIRIGENTES DA FACULDADE DE
ARQUITETURA E URBANISMO - FAU-UFAL| QUADRIÊNIO 2022-2026**

**EDITAL 001/2022: CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS
DIRIGENTES DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - FAU-UFAL
QUADRIÊNIO 2022-2026**

Em atendimento ao disposto no atual Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, e em conformidade com a Resolução nº 21/2022 -CONSUNI/UFAL, de 12 de abril de 2022, que trata das orientações gerais do processo de escolha dos Dirigentes das Unidades Acadêmicas e dos campi fora de sede da UFAL para o quadriênio 2022-2026, convocamos os membros de sua Comunidade Universitária para o processo eleitoral de escolha da nova Diretoria desta Unidade Acadêmica (UA), a ser realizado de forma remota através de eleição em escrutínio direto e secreto, **entre às 08 horas do 31 de maio de maio de 2022 e as 17 horas do dia 1º de junho de 2022**, conforme normatização anexa.

I – DA ELEIÇÃO

1. Poderão candidatar-se aos cargos de DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(a) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU da UFAL: todos os Docentes integrantes da carreira do magistério superior lotados e em exercício na respectiva Unidade, que sejam portadores do título de Doutor.
2. O processo de consulta será realizado de forma paritária entre os segmentos que representam a Comunidade Universitária (Docentes, Técnicos-Administrativos e Discentes) e cada segmento deverá representar $\frac{1}{3}$ (um terço) do percentual dos votos válidos.
3. São considerados eleitos(as) os(as) candidatos(as) pertencentes a chapa que alcançarem metade mais um (50%+01) dos votos válidos apurados.
 - 3.1. 1º A votação será realizada em dois turnos caso nenhuma das Candidaturas/Chapas concorrentes, em número superior a 02 (duas), alcance metade mais um (50%+01) dos votos válidos apurados, realizando-se assim um novo pleito (2º turno) entre as 02 (duas) Candidaturas/Chapas mais votadas, conforme normas específicas da Unidade.
 - 3.2. Para fins de desempate, terá preferência o(a) candidato(a) que:
 - 3.2.1. Possua o maior tempo de serviço na qualidade de efetivo(a) na Instituição;
 - 3.3.2. Permanecendo o empate, fica eleito o(a) professor(a) que possuir maior idade;
4. O mandato da representação é de 04 (quatro) anos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO – FAU
PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS DIRIGENTES DA FACULDADE DE
ARQUITETURA E URBANISMO - FAU-UFAL| QUADRIÊNIO 2022-2026**

II – DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas de forma remota e encaminhadas para à Comissão Eleitoral da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, **no período de 09 à 13 de maio de 2022**, mediante requerimento próprio, à disposição no Anexo 1 deste Edital.
6. Após preenchimento, as inscrições deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral para deferimento ou indeferimento das candidaturas, a partir do e-mail institucional dos requerentes.
7. Os requerimentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico da Comissão Eleitoral, **comissao@fau.ufal.br**, dentro do prazo previsto para as inscrições do certame.

III – DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

8. A Comissão Eleitoral declarará o deferimento ou indeferimento das inscrições no dia 14 de maio de 2022, publicando a decisão na forma de ofício fixado nos principais quadros de avisos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFAL, bem como encaminhado via e-mail pela Comissão Eleitoral da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo para a Direção da FAU/UFAL e chapas inscritas.
 9. Do ato de deferir ou indeferir a inscrição cabe recurso, em única e última instância, à Comissão Eleitoral, entre os dias 16 e 17 de maio de 2022 por comunicação eletrônica para o e-mail da Comissão Eleitoral << comissao@fau.ufal.br >>
 10. O recurso será apreciado e julgado pela Comissão Eleitoral, observando-se o prazo de 18 de maio de 2022 para a sua divulgação.
- § 1º Fica assegurada aos candidatos, se julgarem necessário, a indicação de 01 (um) Fiscal para atuar em cada Mesa Receptora de Votos presencial.

IV – DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

11. O voto é livre e secreto, sendo que cada eleitor vota em uma das chapas concorrentes. Em virtude da pandemia e restrições sanitárias a votação se dará por meio eletrônico que será divulgado até 02 (dias) antes da eleição. Votações eletrônicas com mais de uma chapa votada serão consideradas nulas na apuração.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO – FAU
PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS DIRIGENTES DA FACULDADE DE
ARQUITETURA E URBANISMO - FAU-UFAL| QUADRIÊNIO 2022-2026**

12. O colégio eleitoral para a eleição é formado pela totalidade dos membros da comunidade, sendo realizada de forma paritária entre os segmentos que representam a Comunidade Universitária (Docentes, Técnicos-Administrativos e Discentes) e cada segmento deverá representar $\frac{1}{3}$ (um terço) do percentual dos votos válidos.

13. Tem direito a voto:

13.2. Todos os discentes ativos, regularmente matriculados nos cursos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, englobados aí cursos de graduação e pós-graduação;

13.2. Todos os docentes lotados na unidade bem como todos os servidores Técnicos Administrativos da Faculdade de arquitetura e Urbanismo;

13.3. Os docentes e servidores técnicos administrativos que se encontram regularmente afastados para qualificação;

14. Cada eleitor(a) deverá exercer seu direito a voto remoto, não sendo permitido o voto por procuração.

15. O eleitor poderá solicitar atendimento presencial para a votação, preenchendo o formulário disponível no link << <https://forms.gle/E8zwARoJCCSaH38r5> >> e comparecendo a unidade acadêmica no dia 1º de junho de 2022, das 14h às 17h;.

V – DA ELEIÇÃO

16. A eleição será realizada , **entre às 08 horas do 31 de maio de maio de 2022 e às 17 horas do dia 1º de junho de 2022 no endereço eletrônico << <https://votacao.ufal.br/> >>**;

16.1. Todos os eleitores aptos à votação receberão em seus emails cadastrados junto ao NTI uma comunicação indicando os processos para a realização da votação. **Caso o eleitor não receba nenhuma comunicação até o dia 27 de maio de 2022, deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral, através do email << comissao@fau.ufal.br >>**.

VI – DO RESULTADO

17. Após encerramento, far-se-á a apuração dos votos, sendo o resultado divulgado logo em seguida.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO – FAU
PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS DIRIGENTES DA FACULDADE DE
ARQUITETURA E URBANISMO - FAU-UFAL| QUADRIÊNIO 2022-2026**

17.1. A apuração será realizada de forma presencial, após o encerramento da votação, na sede da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, e constará da somatória da votação eletrônica e da presencial, para cada categoria.

18. Procedida a apuração e proclamados os resultados, a Comissão Eleitoral lavrará Ata circunstanciada encaminhando-a à Direção da Unidade, que providenciará a homologação do resultado no Conselho da Unidade e enviará os nomes dos escolhidos para a posterior nomeação pela Reitoria.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Maceió, Alagoas, 06 de maio de 2022..

COMISSÃO ELEITORAL

 Profa. Dra. Danielly Amatte Lopes SIAPE 1376071 CURS dDESIGN UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS		
REPRESENTANTES DOCENTES Danielly Amatte Lopes (titular) Matrícula SIAPE 1376071;	REPRESENTANTES DISCENTE Jorgge Nichollas Costa Amorim (Titular) Matrícula 20111050;.	REPRESENTANTES TÉCNICO Mayna Lais Tenório de Araújo (titular) Matrícula SIAPE 1994851;
Lucia Tone Ferreira Hidaka (suplente) Matrícula SIAPE 3496496;	João Alberto da Silva Alves (Suplente) Matrícula 19112247.	Luciane Santos Prado (Suplente) Matrícula SIAPE 3143166;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO – FAU
PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS DIRIGENTES DA FACULDADE DE
ARQUITETURA E URBANISMO - FAU-UFAL| QUADRIÊNIO 2022-2026**

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nós, _____, siape nº _____,
e _____, siape nº _____,
docentes lotados na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFAL, vimos a esta Comissão
Eleitoral, requerer nossa candidatura a respectivamente diretor(a) e vice-diretor(a) da Faculdade
de Arquitetura e Urbanismo, quadriênio 2022-2026.

Maceió - AL ___/___/ 2022

Assinatura e carimbo (ou siape) do Candidato Titular

Assinatura e carimbo (ou siape) do Candidato Suplente

.....
Reservado para a Comissão Eleitoral

PARECER:

Deferido () Indeferido ()

Maceió – AL, ___/___/2022